



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 142/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ ADILSON PERCILIANO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0016.2025. MANUTENÇÃO ATIVIDADES - CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Ficha 9).....R\$ 35.000,00

01.031.0016.2026. MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Ficha 17)R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 85.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

Art.2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.031.0016.2024. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (Ficha 1)R\$ 45.000,00

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 2).....R\$ 25.000,00

01.031.0016.2026. MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 15).....R\$ 15.000,00

)

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumã, 29 de maio de 2017.
27º Ano da Emancipação Política
25.º Ano da Instalação

**JOSÉ ADILSON PERCILIANO
VEREADOR - PP**